

DELIBERAÇÃO nº 220 - 30/08/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso de suas atribuições e considerando:

- A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, referente a consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, no Título II – que trata do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro 2017, Seção VI e Seção VII, que tratam dos Incentivos Financeiros de Investimento e de Custeio do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências;
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Urgência;
- A necessidade de substituição da frota do Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192), contribuindo com a melhora do tempo-resposta nos atendimentos realizados em todo o estado;
- A importância de qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários, em situação de urgência/emergência, nos serviços de saúde dos municípios de forma ágil e oportuna;

Aprova *ad referendum* a cessão de Veículo de Intervenção Rápida (VIR) aos municípios de Foz do Iguaçu e Curitiba – Paraná, para renovação de frota.

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

**IVOLICIANO
LEONARCHIK**
Assinado de forma digital
por IVOLICIANO
LEONARCHIK;04648934962
Dados: 2022.08.31 15:00:52
-03'00'
Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR